



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado

Ofício nº 272/2021/SFPP-MDR

Brasília, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor

**CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA**

Superintendente

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)

Avenida Domingos Ferreira, 1967, Edifício Souza Melo Tower, 14º andar, Boa Viagem,  
51111-021 Recife/PE

**Assunto: Indicação de pauta para a Reunião do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Nordeste – Condel/Sudene.**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência à reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Condel/Sudene), prevista para ocorrer no dia 13 de dezembro de 2021, conforme acordado em reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional no dia 22 de novembro de 2021.

Nesse sentido, visando compor a pauta da reunião, encaminho, em anexo, para avaliação dessa Superintendência, na qualidade de Secretaria Executiva do (Condel/Sudene), proposta de Resolução (SEI 3461007), acompanhada da Nota Técnica nº 85/2021/CGFC/DEIFI/SFPP-MDR (SEI 3460906), contendo sugestões de matérias a serem submetidas ao supracitado Conselho, relativas ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Ressalto que a proposta de Resolução ora encaminhada visa, entre outras questões e conforme exposto na mencionada Nota Técnica, determinar que o Banco do Nordeste, na sua condição de Banco Administrador do FNE, apresente um plano de ação com medidas operacionais e administrativas voltadas ao aprimoramento da gestão do Fundo e da execução de sua programação financeira.

Destaco ainda, que o teor da Minuta de Resolução aqui exposta tem caráter propositivo, ficando a critério da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, na qualidade de Secretaria-Executiva do Condel/Sudene, avaliar o teor das matérias propostas, inclusive seu eventual desmembramento em Resoluções específicas, caso seja esse o entendimento.

Além disso, como sugestão de pauta para compor a reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Condel/Sudene), considerando o disposto no parágrafo único do art. 11 do Regimento interno do Conselho, reforço a necessidade de inclusão das matérias aprovadas "*ad referendum*" como pautas a serem discutidas na próxima reunião.

Outra sugestão de pauta é a que visa propor aos membros do Conselho deliberação a respeito da disponibilização de sistema pelo Banco do Nordeste que permita a apropriação de custos decorrentes das operações dos Fundos Constitucionais de Financiamento, de forma que tal sistema permita uma visão acurada e que, no futuro, possa subsidiar os gestores do FNE na tomada de decisão sobre o Fundo. Ressalta-se que a criação desse sistema foi recomendada pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), no âmbito do Relatório de Avaliação e Relatório de Recomendações dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO).

Por fim, solicitoque seja reservado espaço na pauta para a inclusão de item informativo para breve apresentação do Ministério do Desenvolvimento Regional sobre os avanços para a gestão e aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), advindos da publicação da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, que converteu a Medida Provisória nº 1.052, de 2021, e de outras ações implementadas ao longo do exercício de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*[assinado eletronicamente]*

**VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**

Secretária de Fomento e Parcerias com o Setor Privado



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios, Secretária de Fomento e Parcerias com o Setor Privado**, em 23/11/2021, às 17:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3464663** e o código CRC **42540424**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Zona Cívico-Administrativa - 8º andar, sala 811, Brasília –Telefone:  
(61) 2034-4166 CEP: 70297-400 Brasília/DF – <https://www.gov.br/mdr/pt-br>